

Secretários contra

Cidade

Jornal de Brasília

religião nas escolas

Alexandre Cavalcanti

O ensino de matérias religiosas não será permitido nas escolas públicas brasileiras, segundo proposta dos secretários estaduais de Educação, reunidos em Brasília, a ser encaminhada aos deputados constituintes no início dos trabalhos legislativos. O secretário Fábio Vieira Bruno, do Distrito Federal, defensor da neutralidade do Estado, no que diz respeito às preferências religiosas, admite a liberdade de credo, mas argumenta que o poder público não tem qualquer vinculação religiosa.

A proposta, aprovada por unanimidade, tenta derrubar dispositivo constitucional em vigor que em seu artigo 176 diz que "o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio". De acordo com a iniciativa, as matérias religiosas poderão ser ministradas, facultativamente, nas escolas particulares.

Os secretários estaduais de Educação sugerem, também, aos novos constituintes, a unificação do ensino, de boa qualidade, como formação básica comum e necessária, "diverso no seu modo de ser e na adaptação às peculiaridades locais e nos métodos pedagógicos utilizados", a fim de combater as desigualdades existentes no País — caracterizadas pelas diferenças regionais — e promover a democratização do saber e da cultura.

Segundo os secretários, a educação é direito de todos e dever do Estado nos diferentes graus, devendo ser assegurado pelos poderes públicos o ensino oficial gratuito. A responsabilidade do Estado na atual Constituição é restrita ao curso primário, estabelecendo como base a faixa etária de sete aos 14 anos. O novo texto, aprovado pelo XV Fórum de Secretários de Educação, estende a obrigatoriedade de uma escolaridade mínima de nove anos, a partir dos seis anos de idade, sem fixação de idade limite para sua conclusão.

A nova Carta brasileira deverá estabelecer, também, de acordo com

J. França



Fábio ficará no Conselho

proposta dos secretários de Educação, os percentuais a serem aplicados no setor pelos poderes públicos, assim distribuídos: "A União aplicará, anualmente, nunca menos de 12% e os Estados, Distrito Federal e Municípios, 25% dos respectivos orçamentos globais, inclusive superávit, na educação escolar, entendida esta como ensino formal ministrado nas escolas de primeiro, segundo e terceiro graus.

Estudantes

O presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, Rovilson Brito, destacou a importância do XV Fórum, especialmente, pelo trabalho dos secretários em levantar dados e propor avanços em forma de sugestões aos novos constituintes. Rovilson propõe que os investimentos públicos no setor educacional devam ser dirigidos apenas aos estabelecimentos oficiais de ensino, acabando com as aplicações de recursos da União, Estados e Municípios na iniciativa privada.